



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022

Processo nº 095/2022.  
Inexigibilidade nº 003/2022.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADA:**

**KAROLINE RIOS PIEVE ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 120.536.916-38 e do RG n.º MG 18.867.950 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Varginha – MG, à Rua José Ponciano da Silva, n.º 89, Rezende, CEP: 37.062.350.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 054/2022, firmado em 25/07/2022, de prestação de serviços médicos especialista em Clínica Geral, para atendimentos nas unidades Estratégia Saúde Família de Monte Belo – MG: Eldorado e Santa Rita, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato, solicitação da contratada e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá até 03/03/2023, mantendo a vigência do contrato até 15/03/2023, para fins meramente contábeis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 23 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

**KAROLINE RIOS PIEVE ALVES**  
Contratado